# TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 021/2007, DE 18 DE JULHO DE 2007.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIADUTOS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com seu prédio administrativo sito à Rua Anastácio Ribeiro, 84, na cidade de Viadutos/RS, cadastrada no CNPJ sob nº 87.613.352/0001-09, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Jovelino José Baldissera**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 9012613148, inscrito no CPF sob nº 037.866.330-53, residente e domiciliado a Rua Dondoni, nº 01, nesta cidade de Viadutos/RS.

**CONTRATADA: SADI CADORE & CIA LTDA.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na localidade de Linha Lambari, s/n, interior, na cidade de Viadutos/RS, no Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ nº 74.118.886/0001-09, neste ato representado pelo Sr. **Sadi Cadore**, inscrito no CPF nº 149.505.530-20, portador da Cédula de Identidade nº 4015907142, residente e domiciliado em Viadutos/RS.

####  As partes acima qualificadas celebram o presente TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo, que tem outorga de Concessão destinada à prestação do Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros, por ônibus, em Linhas Regulares no Município de Viadutos, conforme Contrato n° 021/2007, firmado em 18 de julho de 2007, Edital Licitação – Concorrência n.º 02/2007, acordando no que segue:

 Considerando o requerimento efetuado pela empresa Sadi Cadore & Cia Ltda, protocolado sob Expediente/Processo nº041 em 03 de março de 2016

Considerando decisão do Conselho Municipal de Trânsito, prolatada através da Ata nº 002/2016, reunião realizada no dia 19 de abril de 2016;

Considerando o disposto no art. 65, inciso II, alínea “d”, c/c com seu §1º da Lei Federal nº8.666/93 e alterações posteriores;

Considerando a Cláusula Sétima do Termo de Contrato nº 021/2007, firmado em 18 de julho de 2007.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PREÇOS E SERVIÇOS

 “A tarifa do serviço público será conforme as tabelas abaixo, preservada as regras de revisão previstas no Edital, na legislação pertinente, nas instruções complementares e neste Contrato, conforme tabelas abaixo:

|  |
| --- |
| ***Itinerário 1 - Linha Lambari - Viadutos (via Linha Canavial)*** |
| Lª Lambari |  R$ 5,58  |  R$ 5,58  |  R$ 5,58  |  R$ 5,58  |  R$ 6,70  |
| Lª Coxilha |   |  R$ 5,58  |  R$ 5,58  |  R$ 5,58  |  R$ 5,58  |
| Lª Canavial |   |   |  R$ 5,58  |  R$ 5,58  |  R$ 5,58  |
| Lª Rio Quinto |   |   |   |  R$ 5,58  |  R$ 5,58  |
| Lª Geral M Ramos |   |   |   |   |  R$ 5,58  |
|  |  |  |  |  |  |
| ***Itinerário 2 - Linha Lambari - Viadutos (via Washington Luiz e Linha Alda)*** |
| Lª Lambari |  R$ 5,58  |  R$ 5,58  |  R$ 5,58  |  R$ 5,58  |  R$ 7,20  |
| Lª Washington Luiz |   |  R$ 5,58  |  R$ 5,58  |  R$ 5,58  |  R$ 9,60  |
| Lª Nova União |   |   |  R$ 5,58  |  R$ 5,58  |  R$ 6,10  |
| Lª São Pascoal |   |   |   |  R$ 5,58  |  R$ 5,58  |
| Lª Três |   |   |   |   |  R$ 5,58  |
| Lª Cucolotto |   |   |   |   |  R$ 5,58  |

**CLÁUSULA SEGUNDA - Disposições Finais**

O presente Termo Aditivo surtirá seus efeitos a contar da data de sua assinatura. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato e Termos Aditivos, que não colidam com as contidas no presente Termo Aditivo. Aplicam-se a este instrumento as disposições previstas na Lei Federal 8.666,93 e alterações posteriores.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Viadutos/RS, 22 de abril de 2016.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Jovelino José Baldissera |  | Sadi Cadore & Cia Ltda |
| Prefeito Municipal |  | Sadi Cadore |
| CONTRATANTE |  | CONTRATADA |

Testemunhas:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Nome: Adiles Bellé |  | Nome: Paulo Sérgio Lazzarotto |
| CPF: 427.596.840-91 |  | CPF: 883.232.690-68 |